

PROCESSO nº 19.00.7000.0000250/2026-93

DESPACHO

Trata-se do atendimento à exigência prevista no art. 25, inciso IV, da Resolução CNMP nº 89/2012, quanto à descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, extraída do Relatório de Atividades da Ouvidoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público referente ao período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, elaborado pela gestão então responsável.

Conforme registrado no referido relatório, a atuação da Ouvidoria Nacional concentrou-se no fortalecimento de instrumentos institucionais formais destinados à organização, padronização e qualificação da escuta e do tratamento das manifestações, inclusive dos pedidos de acesso à informação. Nesse contexto, destacam-se a adoção e observância de termos, protocolos e fluxos procedimentais voltados à recepção, classificação, encaminhamento e acompanhamento das demandas submetidas ao regime da Lei nº 12.527/2011, em articulação com os setores internos do CNMP e com as Ouvidorias dos ramos do Ministério Público.

O relatório evidencia, ainda, a realização de reuniões da Rede de Ouvidorias do Ministério Público com foco na harmonização de procedimentos, na troca de experiências e na consolidação de protocolos de atuação comuns, especialmente no que se refere ao tratamento das manifestações sensíveis, à observância dos prazos legais e à uniformidade das respostas prestadas ao cidadão. Essas reuniões constituíram espaço institucional para o debate técnico sobre boas práticas, padronização documental e aperfeiçoamento dos mecanismos de acesso à informação.

No tocante à interlocução institucional, o documento registra a participação da Ouvidoria Nacional em arranjos cooperativos e agendas interinstitucionais, bem como a celebração e o acompanhamento de termos de cooperação, protocolos de intenção e instrumentos congêneres, voltados ao fortalecimento das ouvidorias públicas, à integração de sistemas e à melhoria da governança da informação. Tais instrumentos contribuíram para o aprimoramento da transparência ativa, da gestão de dados e da comunicação entre os órgãos envolvidos.

O Relatório de Atividades também aponta o desenvolvimento de campanhas institucionais, publicações orientativas e ações de comunicação, alinhadas aos protocolos e diretrizes então vigentes, com vistas à divulgação dos canais de atendimento, à orientação da sociedade quanto ao exercício do direito de acesso à informação e à promoção de linguagem clara e acessível. Essas iniciativas reforçaram o papel da Ouvidoria Nacional como instância de mediação entre o CNMP e o cidadão.

Ressalte-se, por fim, que o Relatório de Atividades da Ouvidoria Nacional do Ministério Público – período fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023 encontra-se disponível para consulta pública, assegurando transparência ativa e possibilitando o acompanhamento, pela sociedade, das ações desenvolvidas pela Ouvidoria Nacional naquele exercício, no endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/2023/RELAT%C3%93RIO_ATIVIDADES_ATIVIDADES_OUVIDORIA_FEV_2022_A_FEV_2023.pdf

Brasília, 30 de janeiro de 2026.

IVANA LÚCIA FRANCO CEI

Ouvidora Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Lucia Franco Cei, Ouvidora Nacional do Ministério Público**, em 30/01/2026, às 16:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1289234** e o código CRC **775925FB**.